PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI



LEI MUNICIPAL N.º 4.043 DE 22 DE MAIO DE 2019.

CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.924,93 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 47.924,93 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01-EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0011-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE:1.162-AQUISIÇÃO DE TERRENO ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

DESPESAS DE CAPITAL 3.4.0.0.0.00.00.00.00

3.4.4.0.0.00.00.00.00 **INVESTIMENTOS** 3.4.4.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de imóveis CÓD 998 R\$ 47.924,93

TOTAL 47.924.93

Art. 2° - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 47.924,93 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) serão cobertos pelas reduções ocorridas nas rubricas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01-EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0022-ENSINO REGULAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.095-COMPLEMENTAÇÃO FOPAG FUNDEB - MDE 25% CF

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.0.00.00.00.00

3.3.1.0.0.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.1.9.0.00.00.00.00

Vencimentos e vantagens fixas -3.3.1.9.0.11.00.00.00 CÓD 498 R\$ 47.924,93

pessoal civil **TOTAL** 47.924,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 22 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se: Alex Pedron Wancura Sec. de Administração